



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LAGUNA CARAPÃ, 10 de outubro de 2024.

DECRETO GP/PMLC Nº 191/2024.

“Institui o Prêmio “Laguna Consciente” 2024 no Município de Laguna Carapã/MS e da outras providencias.”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 que *“Ficam autorizadas premiações para estímulo à participação em projetos, a premiação da Coleta Seletiva e IPTU premiado e outros eventos, brindes para eventos nas áreas de esportes.”*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Laguna Consciente” 2024, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 5.768/71, no Decreto Federal nº 70.951/72 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º O objetivo do Prêmio “Laguna Consciente” 2024 é promover a coleta seletiva em todos os segmentos da sociedade, de forma que em cada uma de suas unidades haja realização da coleta e o destino correto dos materiais recicláveis.

Art. 3º As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 2003 - 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão participar do concurso todos os cidadãos residentes no Município de Laguna Carapã que queiram participar do programa.

Art. 5º Os participantes concorrerão aos seguintes prêmios:

- Sorteio Distrito Bocajá:

-01 Bicicleta
-01 Liquidificador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

- 01 Pipoqueira
- 01 Sanduicheira
- 01 Secador de Cabelo
- 01 Tablet 16 GB
- 02 Garrafa Térmica
- 01 Cafeteira
- 01 Faqueiro
- 01 Televisão
- 01 Batedeira
- 01 Centrifuga
- 01 Fritadeira
- 01 Ventilador
- 01 Panela Elétrica
- 01 Chaleira Elétrica
- 01 Panela de Pressão

- Sorteio Comunidade Carapã:

- 01 Bicicleta
- 01 Liquidificador
- 01 Pipoqueira
- 01 Sanduicheira
- 01 Secador de Cabelo
- 01 Tablet 16 GB
- 01 Cafeteira
- 01 Faqueiro
- 01 Batedeira
- 01 Centrifuga
- 01 Fritadeira
- 01 Ventilador
- 02 Garrafa Térmica
- 01 Panela Elétrica
- 01 Chaleira Elétrica
- 01 Panela de Pressão

- Sorteio Área Sede do município:

- 01 Bicicleta
- 01 Televisão
- 01 Batedeira
- 01 Centrifuga
- 01 Fritadeira
- 01 Grill Elétrico
- 01 Liquidificador
- 01 Micro-ondas
- 01 Pipoqueira
- 01 Sanduicheira
- 01 Secador de Cabelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

- 01 Tablet 16 GB
- 01 Ventilador
- 02 Garrafa Térmica
- 01 Máquina de Lavar
- 01 Panela Elétrica
- 01 Chaleira Elétrica
- 01 Cafeteira
- 01 Panela de Pressão
- 01 Ar Condicionado
- 01 Forno Elétrico
- 01 Faqueiro

Art. 6º Serão realizados três sorteios presenciais referentes aos prêmios indicados no artigo anterior, no mês de dezembro de 2024, em dia, horário e local a ser oportunamente divulgado pelo Poder Executivo.

Art. 7º A cada entrega de um saco de lixo reciclável pelo contribuinte à Prefeitura dará direito a 01(um) cupom do sorteio.

Art. 8º O Cupom deverá ser assinado pelo participante e depositado na urna.

Art. 9º A entrega do prêmio será imediata ao sorteio. Não sendo possível a retirada imediata, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS pelo prazo de 10 (dez) dias e, não sendo retirado no referido prazo, será realizado novo sorteio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10 O Prêmio “Laguna Consciente” 2024 será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 10 de outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO GP/PMLC Nº 191/2024, de 10 de outubro de 2024

“Institui o Prêmio “Laguna Consciente” 2024 no Município de Laguna Carapã/MS e da outras providencias.”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, n o uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 que “ *Ficam autorizadas premiações para estímulo à participação em projetos, a premiação da Coleta Seletiva e IPTU premiado e outros eventos, brindes para eventos nas áreas de esportes.*”

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Laguna Consciente” 2024, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 5.768/71, no Decreto Federal nº 70.951/72 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º O objetivo do Prêmio “Laguna Consciente” 2024 é promover a coleta seletiva em todos os segmentos da sociedade, de forma que em cada uma de suas unidades haja realização da coleta e o destino correto dos materiais recicláveis.

Art. 3º As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 2003 - 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão participar do concurso todos os cidadãos residentes no Município de Laguna Carapã que queiram participar do programa.

Art. 5º Os participantes concorrerão aos seguintes prêmios:

- Sorteio Distrito Bocajá:

-01 Bicicleta

-01 Liquidificador

-01 Pipoqueira

-01 Sanduicheira

-01 Secador de Cabelo

-01 Tablet 16 GB

-02 Garrafa Térmica

-01 Cafeteira

-01 Faqueiro

-01 Televisão

-01 Batedeira

-01 Centrifuga

-01 Fritadeira

-01 Ventilador

-01 Panela Elétrica

-01 Chaleira Elétrica

-01 Panela de Pressão

- Sorteio Comunidade Carapã:

-01 Bicicleta

-01 Liquidificador

-01 Pipoqueira

-01 Sanduicheira

-01 Secador de Cabelo

-01 Tablet 16 GB

-01 Cafeteira

-01 Faqueiro

-01 Batedeira

-01 Centrifuga

-01 Fritadeira

-01 Ventilador

-02 Garrafa Térmica

-01 Panela Elétrica

-01 Chaleira Elétrica

-01 Panela de Pressão

- Sorteio Área Sede do município:

-01 Bicicleta

-01 Televisão

-01 Batedeira

-01 Centrifuga

- 01 Fritadeira
- 01 Grill Elétrico
- 01 Liquidificador
- 01 Micro-ondas
- 01 Pipoqueira
- 01 Sanduicheira
- 01 Secador de Cabelo
- 01 Tablet 16 GB
- 01 Ventilador
- 02 Garrafa Térmica
- 01 Máquina de Lavar
- 01 Panela Elétrica
- 01 Chaleira Elétrica
- 01 Cafeteira
- 01 Panela de Pressão
- 01 Ar Condicionado
- 01 Forno Elétrico
- 01 Faqueiro

Art. 6º Serão realizados três sorteios presenciais referentes aos prêmios indicados no artigo anterior, no mês de dezembro de 2024, em dia, horário e local a ser oportunamente divulgado pelo Poder Executivo.

Art. 7º A cada entrega de um saco de lixo reciclável pelo contribuinte à Prefeitura dará direito a 01(um) cupom do sorteio.

Art. 8º O Cupom deverá ser assinado pelo participante e depositado na urna.

Art. 9º A entrega do prêmio será imediata ao sorteio. Não sendo possível a retirada imediata, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS pelo prazo de 10 (dez) dias e, não sendo retirado no referido prazo, será realizado novo sorteio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10 O Prêmio "Laguna Consciente" 2024 será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 10 de outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado